ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao consumo e utilização pelas Secretarias Municipais do Município de Diorama/GO.

A aquisição desses produtos é indispensável para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Municipal. Os materiais de limpeza, higiene e conservação são utilizados diariamente na higienização, limpeza, conservação e manutenção dos ambientes públicos realizadas pelas secretarias, bem como no suporte às atividades de capacitação, reuniões técnicas, eventos, programas governamentais, campanhas, projetos sociais e atendimentos prestados à população.

A demanda decorre da necessidade permanente de abastecimento das unidades administrativas e dos serviços públicos municipais, uma vez que a ausência desses produtos comprometeria diretamente a execução de atividades essenciais, ocasionando transtornos ao funcionamento dos setores, prejuízos ao atendimento dos usuários dos serviços públicos e dificuldades na realização de ações institucionais promovidas pelo Município.

No âmbito da Assistência Social, os materiais de limpeza, higiene e conservação são necessários para o desenvolvimento de atividades, oficinas, reuniões e ações voltadas aos usuários dos programas sociais. Na Saúde, auxiliam no suporte às atividades administrativas e aos serviços desenvolvidos nas unidades de atendimento. Na Educação, contribuem para a realização de reuniões, capacitações e demais atividades de apoio administrativo. Nas Secretarias de Administração e Transporte, os produtos são utilizados para atender as demandas internas de trabalho e os eventos institucionais promovidos pelas respectivas pastas.

A contratação busca solucionar a necessidade de reposição periódica e regular dos estoques, evitando desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos. Além disso, possibilita melhor planejamento das aquisições, racionalização dos gastos públicos e atendimento eficiente das demandas das secretarias municipais.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal, promover melhores condições de trabalho aos servidores e garantir suporte adequado às ações desenvolvidas em benefício da população, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O órgão elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, no qual a contratação para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação encontra-se devidamente prevista, atendendo às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais.

Assim, a presente contratação está alinhada ao planejamento anual da Administração, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da racionalização dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, os requisitos da contratação estabelecem as condições necessárias e suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Fundos, Departamentos, Hospital Municipal, Unidades de Saúde, Centros de Referência e demais órgãos vinculados ao Município de Diorama/GO.

3.1 Características mínimas do objeto

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais exigências constantes no Termo de Referência e no Edital.

Os materiais de limpeza, higiene e conservação deverão apresentar qualidade adequada à finalidade a que se destinam, observando rigorosamente as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, bem como as exigências dos órgãos competentes, quando cabíveis, e demais legislações pertinentes a cada produto.

Os materiais deverão ser acondicionados, armazenados e transportados em condições adequadas de conservação, garantindo a manutenção da qualidade, integridade e segurança e qualidade durante todas as etapas do fornecimento.

As embalagens deverão estar íntegras e devidamente identificadas com informações obrigatórias, tais como:

- data de fabricação, quando exigida;
- prazo de validade;
- número do lote;
- composição;
- procedência;
- identificação do fabricante.

Não serão aceitos produtos:

- vencidos;
- deteriorados;
- contaminados;
- mal acondicionados;
- sem identificação adequada;
- em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

3.2 Documentação mínima exigida dos fornecedores

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar documentação conforme previsto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências do edital, incluindo, no mínimo:

Habilitação Jurídica

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;
- Registro na Junta Comercial, quando aplicável.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Qualificação Técnica

- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Licença ou Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária competente;
- Alvará de Funcionamento emitido pelo município sede da empresa.

Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial.

3.3 Prazo de entrega

O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal e mediante emissão de Ordem de Compra.

As entregas deverão ser realizadas diariamente, conforme solicitação da Administração Pública Municipal, observando os quantitativos e especificações constantes na requisição de fornecimento.

Caso não seja possível realizar a entrega na data solicitada, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração com antecedência mínima de 02 (dois) dias, apresentando justificativa para análise e deliberação da contratante.

3.4 Local e horário de entrega

Os produtos deverão ser entregues nos prédios da Administração Pública Municipal, conforme demanda e indicação prévia dos gestores responsáveis por cada secretaria ou órgão municipal.

As entregas ocorrerão nos horários previamente definidos pela Administração Municipal, em dias úteis e horários de expediente.

Todas as despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, armazenamento e demais custos necessários ao fornecimento serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

3.5 Preço

Os valores apresentados nas propostas deverão contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo:

- tributos;
- encargos trabalhistas;
- encargos previdenciários;
- transporte;
- frete;
- seguros;
- embalagens;

- armazenamento;
- despesas operacionais;
- demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento.

3.6 Procedimento licitatório

O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

3.7 Critério de julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências técnicas, sanitárias, condições de habilitação e demais requisitos estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise do consumo registrado em exercícios anteriores pelas Secretarias Municipais, considerando a média histórica de utilização dos itens, bem como a demanda contínua ao longo do exercício.

Para assegurar o atendimento integral das necessidades administrativas e prevenir eventuais oscilações de consumo, foi acrescida uma margem de segurança de 5% (cinco por cento) sobre as quantidades apuradas, de modo a evitar desabastecimento e garantir a continuidade das atividades institucionais.

A definição das quantidades considerou, ainda, a interdependência com outras contratações similares realizadas pela Administração Municipal, visando à racionalização das aquisições e à obtenção de economia de escala, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

A estimativa de preços que fundamenta esta contratação foi obtida por meio de pesquisa de mercado, realizada junto a estabelecimentos comerciais locais, bem como por meio de consultas a valores praticados em contratações públicas disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se os critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e adequação à realidade local.

Ressalta-se que os valores apurados possuem caráter estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da compatibilidade da despesa com a dotação orçamentária disponível, não representando, portanto, compromisso definitivo de gasto, o qual será definido ao final do procedimento licitatório.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistindo na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como consultas a fornecedores locais e regionais, objetivando identificar soluções compatíveis com as necessidades do Município de Diorama/GO, observando critérios de economicidade, eficiência, competitividade e viabilidade operacional.

Verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e conservação de mercearia, por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando

a natureza contínua da demanda e a necessidade de fornecimento conforme consumo da Administração Municipal.

A adoção do fornecimento parcelado mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois possibilita maior controle de estoque, redução de desperdícios, preservação da qualidade dos materiais e melhor gerenciamento dos recursos públicos.

Constatou-se ainda que o objeto possui ampla disponibilidade no mercado, com número significativo de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, não havendo restrição de competitividade ou dependência de fornecedor exclusivo.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende adequadamente às necessidades da Administração Municipal, apresentando viabilidade técnica, operacional e econômica para a execução da contratação.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação será realizada pelo Departamento de Compras, com base em pesquisa prévia de preços, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e as normas internas da Administração Municipal.

Ressalta-se que a estimativa de valor será formalizada em documento próprio, o qual integrará o processo administrativo como anexo, servindo de subsídio para o planejamento da contratação e para a verificação da adequação orçamentária, não representando, portanto, compromisso definitivo de despesa.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e conservação de mercearia, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Diorama/GO, durante o período estimado de 12 (doze) meses.

Considerando a natureza contínua e variável da demanda, a contratação será realizada preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração Municipal, evitando formação excessiva de estoques, desperdícios e aquisição de quantitativos superiores à demanda real.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, visando garantir o fornecimento contínuo dos produtos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais dos diversos órgãos da Administração Municipal. Considerando a natureza dos itens, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda efetiva de cada secretaria, mediante emissão de Ordem de Compra ou documento equivalente.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando os padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, especialmente as normas sanitárias aplicáveis aos materiais de limpeza, higiene e conservação. As embalagens deverão estar íntegras, devidamente identificadas, contendo informações sobre fabricante, lote, data de fabricação, quando exigida, prazo de validade e demais exigências previstas pelos órgãos de fiscalização competentes.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo aquisição, armazenamento, transporte,

carregamento, descarregamento e entrega nos locais indicados pela Administração Municipal, arcando com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional ao Município.

As entregas deverão ocorrer de forma programada e parcelada, de acordo com as necessidades apresentadas pelas secretarias requisitantes, garantindo o abastecimento contínuo dos estoques e evitando a interrupção das atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação e integridade, sendo vedado o fornecimento de itens deteriorados, vencidos, adulterados, danificados ou em desacordo com as especificações contratadas.

Considerando o ciclo de vida do objeto, trata-se de bens de consumo não duráveis, uma vez que são destinados ao consumo imediato ou em curto prazo, exigindo reposição periódica em razão de sua utilização contínua pelas unidades administrativas. Dessa forma, a gestão adequada dos estoques e o fornecimento regular dos produtos são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento das demandas institucionais.

A solução contempla ainda a responsabilidade da contratada pela substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, inadequações de qualidade, problemas de acondicionamento ou prazo de validade incompatível com o consumo previsto pela Administração, assegurando a plena satisfação das condições contratuais.

A contratação busca solucionar a necessidade permanente de abastecimento das secretarias municipais, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, melhor planejamento das aquisições, redução dos riscos de desabastecimento e garantia da continuidade dos serviços prestados à população.

Como resultado esperado, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e eficiente dos materiais de limpeza, higiene e conservação necessários ao funcionamento da Administração Municipal, contribuindo para a manutenção das atividades administrativas, programas, projetos, ações governamentais e atendimentos realizados pelas secretarias municipais, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1' do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020). Os itens serão solicitados conforme demanda da Secretaria requisitante. Dessa forma, o fornecedor poderá entregar parcialmente, conforme prazos e solicitações determinados pela Secretaria solicitante.

Logo, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. A contratação será por item, levando em conta o menor preço ofertado, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

Dessa forma, se tratando de aquisição de produtos divisíveis, os quais serão comprados por intermédio de um pregão na modalidade registro de preços e que há um rol extenso de materiais diferentes que devem ser fornecidos, opta-se por executar a licitação dividida em itens, uma vez que ampliará a competitividade e não limitará os fornecedores que não possuem determinados itens para fornecimento.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, competitividade, economicidade e eficiência, de modo a garantir tratamento igualitário entre os licitantes e a justa competição, evitando-se contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou práticas que possam resultar em superfaturamento durante a execução contratual. A contratação também exigirá da empresa vencedora a observância das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos públicos e para a mitigação de impactos ambientais associados à produção, acondicionamento e transporte dos produtos.

Com a efetivação da contratação, almeja-se assegurar o fornecimento contínuo, regular e planejado de materiais de limpeza, higiene e conservação para todas as Secretarias Municipais, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, institucionais e de atendimento ao público ao longo do exercício. Espera-se, ainda, promover maior organização e previsibilidade no abastecimento desses materiais de limpeza, higiene e conservação, reduzindo riscos de descontinuidade, improvisações ou aquisições emergenciais, que tendem a gerar custos adicionais à Administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará melhor controle do consumo, maior flexibilidade no atendimento das demandas e otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios e assegurando o uso racional da verba pública. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria do ambiente institucional, para a eficiência da gestão administrativa e para a continuidade dos serviços públicos, refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado aos servidores, autoridades e à população do Município de Diorama.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Diorama, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação, será realizada a formalização da Ata de Registro de Preços e, quando necessário, a assinatura do instrumento contratual referente aos itens licitados. A partir deste Estudo Preliminar, não foram identificadas necessidades de adequações estruturais, capacitações específicas ou providências administrativas extraordinárias para a implementação da solução pretendida, sendo suficiente a designação dos fiscais e gestores do contrato para acompanhamento da execução contratual, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega, no qual será o fiscal de contrato, que será estipulado e mencionado no Termo

de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para essa aquisição.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, embora se refira à aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação de uso cotidiano e de baixo potencial poluidor, não está isenta de impactos ambientais, os quais devem ser devidamente considerados no planejamento da contratação, conforme os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os possíveis impactos ambientais associados a essa contratação relacionam-se, principalmente, às etapas de produção, acondicionamento, transporte, armazenamento e consumo dos produtos, incluindo o uso de insumos naturais, a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, bem como a emissão de gases decorrentes do transporte dos materiais de limpeza, higiene e conservação até o local de entrega. Trata-se, contudo, de impactos de natureza indireta, pontual e de baixo impacto ambiental, compatíveis com a essencialidade do objeto e com a rotina administrativa da Administração Pública.

Como forma de mitigação desses impactos, a contratação prioriza o fornecimento parcelado e sob demanda, evitando desperdícios, perdas por vencimento e descarte inadequado de alimentos. Ademais, será exigido que a empresa contratada observe as normas sanitárias e ambientais vigentes, adote boas práticas de fabricação e transporte, bem como utilize embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor volume de material, sempre que possível.

Ressalta-se, ainda, que a pesquisa de preços realizada junto a estabelecimentos locais contribui para a redução das distâncias de transporte, minimizando a emissão de poluentes e fortalecendo a economia local, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são limitados e controláveis, sendo adequadamente mitigados por meio do planejamento da aquisição, do controle do consumo e da adoção de práticas sustentáveis, sem prejuízo à continuidade e à eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Diorama.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica, operacional, orçamentária e econômica da contratação pretendida, uma vez que a solução proposta atende adequadamente às necessidades da Administração Municipal, apresenta disponibilidade de fornecedores no mercado, possui compatibilidade com o planejamento institucional e observa os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, conforme condições estabelecidas neste estudo e no futuro Termo de Referência.

Diorama-GO, 19 de agosto de 2026.

Marisa Marques Silva
Secretária Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos, Esporte.

Viviane de Deus Costa e Lima.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Tatiane Martins Dutra Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Cleiton Ferreira de Souza.
Secretário Municipal de Transportes.

Rander Carlos Santos de Souza.
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Elimar Souza Pires Rezende.
Secretário Municipal de Saúde.